

DESPACHO

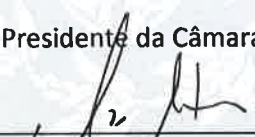
Delegação de competências SIADAP - Presidente do Conselho de Coordenação de Avaliação

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 28º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o nº 1, alínea a) do art.º 3º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar presidir ao conselho de Coordenação de Avaliação.

Considerando ainda, a grandeza de trabalhadores afetos ao Município e a fim de agilizar todo o procedimento, no âmbito do sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho, **DETERMINO** nos termos do disposto no nº 5 do artigo 58º da Lei nº 66-B/2007, aplicada à administração Local por força do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, delegar a competência de Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação, na Senhora Vereadora, Ana Luísa Machado Gomes, com efeitos à presente data, para o mandato 2021/2025.

Paços do Município de Gondomar, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)